Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 86/2022 - GAB/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, A DISTÂNCIA - UAB/IFPI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação interna dos alunos candidatos ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, com ingresso no segundo semestre de 2022, conforme o número de vagas definido neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo exclusivo para servidores do IFPI para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), oferecido na modalidade a distância.

1.2 O curso terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações presenciais e defesa de Trabalho Final de Curso (TFC).

1.3 O curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle, com atividades avaliativas aplicadas de forma **presencial**, nos campi do IFPI, conforme a lotação do servidor.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 20 vagas para cada um dos campi do IFPI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet no período compreendido entre o dia **19/07/2022 até as 23h59min do dia 25/07/2022** através do formulário **https://forms.gle/NJpf9zvepwsUFCkS8.**

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O preenchimento das vagas será feito pela contagem do tempo de serviço sendo comutado 10 pontos para cada ano ou fração maior que seis meses sendo estipulado o máximo de 100 pontos.

4.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência, os seguintes critérios para o desempate:

I- idade mais elevada;

II- sorteio.

5. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 26/07/2022, no sítio do IFPI https://suap.ifpi.edu.br/ bem como nos e-mails institucionais dos servidores.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado até o dia 28/07/2022 também pelo https://suap.ifpi.edu.br/ bem como nos e-mails institucionais dos servidores. Os selecionados devem efetuar a matrícula conforme o item 7 deste edital.

5.3. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise e aferição dos pontos descritos no item 4 , no dia **27/07/2022**.

6.2. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail ept.uab@ifpi.edu.br.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

6.5. **Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail ept.uab@ifpi.edu.br.**

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por campus deverá fazer a matrícula no dia 28/07/2022.

7.2. As instruções e procedimentos para a matrícula serão disponibilizados quando do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

8.3. O início das aulas está previsto para agosto de 2022.

8.4 O candidato, ao participar deste processo seletivo, aceita de forma tácita todas as regras e procedimentos descritos neste edital.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB/IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, **REITOR - CD1 - REI-IFPI**, em 19/07/2022 12:34:07.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira**, **COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-IFPI**, em 19/07/2022 12:26:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 102753
Código de Autenticação: b67aea7222